

Lei nº 160/66

A Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná decretou e eu, Hilton Antunes Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Súmula: Dispõe sobre criação e confecção do Pavilhão do Município de Mandaguacu.

Art. 1º). Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar o Pavilhão do Município de Mandaguacu, o qual terá a forma retangular, com as cores verde, amarela e branca contendo o brasão próprio do município e mais a palavra Mandaguacu.

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, em 16 de Dezembro de 1966.

Hilton Antunes Mendes
Prefeito Municipal

Edgar Heimowski
secretário em exercício